



OFÍCIO Nº 0904-A/2021-GAB

Morada Nova, 09 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DR. MANOEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Fortaleza-CE

Ref.: Ofício Circular nº 0002/2021/Gab/PGJ

Prezado Procurador-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, conforme solicitado no referenciado ofício, o Plano de Contingência para Retorno Presencial do Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Morada Nova, onde constam todas as informações acerca do assunto.

Atenciosamente,


José Vanderley Nogueira
Prefeito Municipal



**PLANO MUNICIPAL DOS
PROTOCOLOS SANITÁRIOS
SUGERIDOS PARA A RETOMADA
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DE MORADA NOVA -CE**



PLANO MUNICIPAL DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS SUGERIDOS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MORADA NOVA -CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA

**Morada Nova, Ceará
2021**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	04
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	06
3. OBJETIVOS	07
3.1 OBJETIVO GERAL	07
3.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS	07
4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RETORNO ÀS AULAS	08
5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO HÍBRIDO	11
5.1 FORMATO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO	11
5.2 ORIENTAÇÕES SOBRE COMO UTILIZAR O ENSINO HÍBRIDO ...	12
6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL	13
6.1 PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	14
6.2 ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A COMUNICAÇÃO E O ACOLHIMENTO DAS/OS ALUNAS/OS DO AEE	15
6.3 ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O AEE	15
7. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS	16
8. RETORNO GRADATIVO DOS ALUNOS	17
9. PROTOCOLOS SANITÁRIOS	18
9.1 PROTOCOLOS DE CONSCIENTIZAÇÃO	18
9.2 PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	19
9.3 PROTOCOLOS DE RELACIONAMENTO	19
9.4 PROTOCOLOS DE NOTIFICAÇÃO	20
9.5 PROTOCOLOS A SEREM ADOTADOS PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR	21
9.6 FORMULÁRIO PARA COLETA DE INFORMAÇÕES	21
10. PROTOCOLOS A SEREM SEGUIDOS NO INTERIOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	22
11. AÇÕES DESENVOLVIDAS E PRÓXIMOS PASSOS	25
11.1 AÇÕES JÁ REALIZADAS	25
11.2 PRÓXIMOS PASSOS	26
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26



1. APRESENTAÇÃO

Diante da pandemia do Coronavírus (COVID - 19), o cotidiano da população mundial precisou ser reorganizado, com a necessária adoção de medidas, em especial, o isolamento social como forma de contenção do contágio acelerado do vírus, principalmente em aglomerações humanas, bem como para evitar a sobrecarga nos sistemas de saúde, considerando o alto índice de letalidade da doença (comprovadamente entre idosos e pessoas com doenças pré-existentes). As medidas adotadas estão presentes na maioria dos países do mundo, por serem consideradas formas mais eficazes de controle da contaminação.

Nesse sentido, uma consequência no âmbito educacional foi a suspensão das atividades presenciais, o que ocorreu em 192 países, deixando mais de 90% dos crianças/estudantes do mundo fora das salas de aula, conforme dados da UNESCO.

No Brasil, a maioria das instituições de ensino suspendeu suas atividades em meados de março de 2020. Em Morada Nova a partir do dia 17 de março de 2020, todas as instituições de ensino estavam com atividades suspensas conforme Decreto Municipal nº 015 de 17 de março de 2020.

Considerando que a Educação é um dos direitos essenciais na organização social brasileira, tendo um valor incontestável a despeito da situação de excepcionalidade que se configura no contexto atual, esse direito social fundamental depreendeu a necessidade de definição do que pode ser feito no momento de emergência de saúde pública, de acordo com as possibilidades da realidade que se impõe.

O cenário é de incertezas, uma vez que a variável tempo, tão necessária para o planejamento e execução das políticas educacionais, está completamente subsumida



pelas questões da pandemia em curso.

Ao mesmo tempo, enfrenta-se um cenário de muitas urgências, considerando que, embora as aulas presenciais estejam suspensas, é preciso pensar no caso das crianças/estudantes que estão em casa e necessitam de atenção em todos os aspectos da vida, do desenvolvimento e da formação humana, tendo em vista que a defesa da vida já está sendo tratada como prioridade absoluta, com as medidas de isolamento e/ou distanciamento social.

Dessa forma, com base nos decretos federais, estaduais ou municipais, os quais regulamentam as medidas para o enfrentamento da situação de emergência e/ou calamidade pública, e atendendo às orientações dos órgãos normativos dos sistemas de ensino, na perspectiva de amenizar o impacto das medidas em curso, em relação à construção das aprendizagens, a Secretaria da Educação, em regime de colaboração com a Comissão de Retorno às Aulas Presenciais, composta por diversos seguimentos da sociedade, propõem este documento, com o intuito de orientar o planejamento, a execução e acompanhamento de ações que visam o retorno às atividades presenciais, de forma gradual diminuindo ao máximo os riscos à saúde dos profissionais da Educação e comunidade escolar, compactuando com o sentimento de que a vida é nosso bem maior e a educação é o instrumento de reconstrução e de transformação de nosso mundo e nossas vidas.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento foi elaborado seguindo as determinações e orientações da legislação abaixo exposta:

6

- ✓ **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ **Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020**, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.
- ✓ **Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 07 de julho de 2020**, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
- ✓ **Resolução CEE nº 472/2018, de 04 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre a progressão parcial no ensino fundamental e no médio e a progressão continuada no ensino fundamental e dá outras providências.
- ✓ **Resolução CEE nº 481/2020, de 27 de março de 2020**, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (Covid-19).
- ✓ **Resolução CEE nº 484/2020, de 15 de julho de 2020**, que altera o artigo 2º e o Parágrafo único do artigo 7º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do estado do Ceará, para fins de reorganização e



cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

- ✓ **Parecer CEE nº 205/2020, aprovado em 22 de julho de 2020**, que orienta as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período pelas autoridades competentes, e dá outras providências.
- ✓ **Resolução CEE nº 487/2020** – que libera as instituições ou redes de ensino públicas e privadas da educação básica e superior do Ceará a manterem o ensino não-presencial até o fim deste ano.

7

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Garantir que as políticas Nacionais, Estaduais e Municipais, definidas no período pós pandemia, que caracteriza o retorno gradativo das aulas presenciais, na Rede Municipal, tenham como prioridade além da aprendizagem de todos os estudantes, a garantia a vida através das recomendações dadas como sugestões no plano elaborado por esta Secretaria.

3.2 Objetivos específicos

- ✓ Orientar sobre todos os aspectos, os cuidados sanitários necessários para o retornar às aulas presenciais de acordo com recomendações dos órgãos competentes;



- ✓ Garantir com precisão as estruturas físicas e sanitárias necessárias para segurança dos profissionais da educação e comunidade escolar;
- ✓ Orientar as famílias sobre procedimentos sanitários;
- ✓ Proporcionar a organização espacial e temporal nas práticas pedagógicas;
- ✓ Garantir a participação ativa de gestores, professores na construção das estratégias, de modo que sejam adequadas a cada realidade;
- ✓ Orientar professores e equipe gestora das escolas, os procedimentos a serem observados no planejamento das atividades de aulas presenciais e remotas.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RETORNO ÀS AULAS.

A função social da escola, de garantir a construção de conhecimento para o desenvolvimento pleno do ser humano, é o cerne da política educacional e exige a continuidade e o fortalecimento da atuação pedagógica junto às crianças/estudantes, mesmo na situação de excepcionalidade vivida por todos no mundo.

A reabertura das instituições de ensino é, portanto, uma das alternativas para a continuidade das atividades escolares, espaço organizado originalmente para o processo educativo, mas que, agora, depende das orientações das autoridades da saúde, uma vez que a prioridade é a proteção da saúde e da vida de crianças/estudantes, profissionais da educação e de todos os envolvidos direta ou indiretamente.

Essa garantia do direito à educação, em tempos de excepcionalidade, pressupõe considerar que:

a) A reabertura das instituições somente ocorrerá, de forma gradual de acordo com as orientações dos órgãos competentes e a possibilidade de cumprimento integral



dos protocolos de segurança sanitária;

b) A reabertura estará sujeita, por um lado, às regras de isolamento/distanciamento estabelecidas pelas autoridades de saúde e à capacidade efetiva das instituições de ensino para garantir o estrito cumprimento das regras sanitárias, além das educacionais;

c) A reabertura, na medida do possível, poderá ser organizada por etapas, modalidades e/ou níveis de ensino, tendo os gestores das instituições autonomia para avaliar as possibilidades de cumprimento das determinações constantes nesse documento;

d) A presença das crianças/estudantes na instituição será considerada obrigatória, excetuando-se os que integram os grupos de risco ou que estejam em situação peculiar devidamente fundamentada e expressa nas normas de cada sistema de ensino;

e) A retomada das atividades presenciais, numa nova organização, envolve a preparação administrativa e pedagógica, prevendo no primeiro momento, a preparação da reabertura por parte das equipes diretivas e, remotamente, das equipes educacionais.

f) A retomada das aulas deve prever um planejamento de acolhida aos profissionais e crianças/estudantes, considerando as dimensões psicológicas e socioemocionais que todos terão vivenciado, durante o período de confinamento e isolamento social;

Por fim, é desejável que a retomada das atividades presenciais, pensando na organização dos tempos, espaços e agrupamentos de crianças/estudantes, garanta:

- ✓ Orientações com informações objetivas e seguras para todos os integrantes da comunidade escolar, especialmente para os jovens, contextualizando a situação;
- ✓ Momentos de escuta sobre o que as crianças/estudantes e suas famílias experimentaram no período de suspensão das aulas presenciais;
- ✓ Previsão de momentos para identificar possíveis situações traumáticas no período



- de isolamento social, a fim de buscar orientação junto aos órgãos competentes;
- ✓ Orientações sobre regras da vida comum na instituição e a definição, em particular, de medidas de segurança sanitária, princípios do distanciamento social e objetivos de aprendizagem que serão trabalhados até o final do ano.

As crianças/estudantes que não participaram regularmente do período de atividades não presenciais precisam atenção especial, por meio de um plano específico, a fim de alcançarem condições favoráveis de aprendizagem e, assim, evitar um possível risco de abandono escolar.

Caberá à instituição realizar avaliação diagnóstica das crianças/estudantes no retorno às atividades presenciais, considerando que o conhecimento e as habilidades das crianças/estudantes são heterogêneos.

Por isso, é necessário um período de avaliação diagnóstica para identificar a aprendizagem das crianças/estudantes, tendo como parâmetro os objetivos propostos para o período, a fim de especificar as necessidades e prever um plano de intervenção pedagógica.

Os elementos a serem observados serão disponibilizados aos professores para permitir a identificação rápida dos progressos realizados e do que ainda precisará ser alcançado.



5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENSINO HÍBRIDO

11

Segundo a nota técnica nº 03 da SEDUC Estadual o ensino híbrido será implementado em todos os níveis e modalidades da educação básica na rede pública estadual de ensino, assim como nas escolas com extensões de matrícula e nas escolas com funcionamento de cogestão em colaboração com as Secretarias Municipais, respeitando as especificidades e contextos educativos.

Neste sentido a Secretaria da Educação de Morada Nova adotará no período de retorno às atividades presenciais o ensino híbrido, desenvolvido a partir da combinação entre o ensino presencial e on-line/remoto, integrando a educação à tecnologia, uma vez que esta já faz parte da vida social da/o estudante morada-novense que teve, durante o período de suspensão, aulas remotas ofertadas através da *Plataforma Digital Google for Education*.

No entanto, para as/os estudantes que não possuem acesso às tecnologias e/ou Internet, o momento remoto poderá ser desenvolvido com o auxílio do livro didático e/ou material complementar distribuído pela escola.

5.1 Formato das aulas presenciais no Ensino Híbrido

Mesclar momentos presenciais com remotos é uma das formas encontradas para possibilitar o retorno das atividades na escola. Em observância às regras sanitárias, compreendendo que as/os estudantes não poderão estar simultaneamente na escola, as turmas serão (re)organizadas em grupos menores, a partir de critérios como nível de aprendizagem, participação ou não nas atividades remotas ou outros que a escola achar convenientes.



As aulas presenciais darão ênfase à interação entre professora/or e estudante para que sejam atendidas as peculiaridades de cada grupo, utilizando aulas expositivas e dialogadas, estudos de caso, aulas práticas e lúdicas, seminários, grupos de verbalização e observação, dentre outras metodologias de ensino e aprendizagem.

5.2 Orientações sobre como utilizar o Ensino Híbrido

A/O professora/or poderá se inspirar em algumas estratégias, além de exemplos de ferramentas on-line e de novas metodologias de ensino, para o atendimento às/aos estudantes que participarão dos momentos presenciais e remotos, conforme sugestões:

- a) o atendimento remoto utilizará, a Plataforma Google for Education;
- b) as atividades remotas deverão ser desenvolvidas em casa e poderão ser mediadas ou não por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- c) a/o professora/or poderá sistematizar atividades pedagógicas presenciais de reforço, utilizando ambientes de aprendizagem como: laboratório de informática, ciências e multimeios, contando com o apoio dos professores lotados nesses ambientes;
- d) utilização do livro didático como principal suporte às atividades remotas, com a devolutiva das atividades de forma on-line ou com entrega física, na ocasião do momento presencial. A escola poderá, ainda, disponibilizar material impresso complementar que possibilite a revisão e o aprofundamento dos estudos presenciais/remotos;
- e) utilização de recursos pedagógicos inovadores e metodologias de ensino e aprendizagem diferenciados para a dinamização das aulas presenciais e/ou remotas, como:
 - ✓ ferramentas colaborativas : G Suíte, YouTube, WhatsApp, demais redes sociais, sites para pesquisa e navegação, além de canais de TV e Rádio, como possibilidade para estruturar o ensino remoto.
 - ✓ ferramentas síncronas e assíncronas que promovam a interação entre professora/or



e aluna/o na construção do conhecimento, como: Chat, Fórum, Glossário, Questionário, Tarefas, Wiki, Blogs, dentre outras.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL

13

Os Alunos da Educação Especial (AEE) do município de Morada Nova estão desde o mês de julho de 2020, recebendo aulas remotas e suporte personalizado em suas residências.

Todavia, no cenário atual de pandemia, e no contexto da retomada das atividades presenciais/ensino híbrido, deve-se considerar as necessidades específicas do público-alvo da Educação Especial que, em geral, apresenta saúde frágil e, em sua maioria, comorbidades associadas.

As escolas precisam estar atentas à necessidade de eliminar ou reduzir as barreiras que dificultam a aprendizagem das/os estudantes com deficiência, ampliadas nesse período de pandemia, e do diálogo constante entre professoras/es que atuam no AEE, profissionais de apoio escolar (“Cuidadoras/es” e Intérpretes de Libras) e professoras/es das salas de aula comum, no intuito de possibilitar o desenvolvimento das habilidades intelectuais e das competências socioemocionais dos alunos.



6.1 Protocolos de Segurança Sanitária para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

a) Orientar as/os Profissionais de Apoio Escolar (“Cuidadores” e Intérpretes de Libras) para a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) - máscaras e protetores faciais; e luvas, toucas e aventais (todos descartáveis) para uso dos “Cuidadores”. É necessário observar a forma de armazenamento, o tempo de troca, o descarte e o procedimento de higienização a ser realizado com cada material utilizado.

b) Orientar as/os alunas/os que fazem uso de cadeiras de rodas, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes ou próteses auditivas e corporais, sobre a necessidade de redobrar a atenção na higienização das mãos, que consiste em lavá-las com água e sabão ou usar álcool 70%, por conta do contato direto e frequente nesses equipamentos.

c) No caso das/os alunas/os que precisam de um “Cuidador” ou de um Intérprete de Libras, essa/e profissional só poderá acompanhá-las/os se não apresentar sintomas associados ao quadro epidemiológico da Covid-19.

d) Orientar as/os Intérpretes de Libras que atendem alunas/os com deficiência auditiva ou surdos para:

I - O distanciamento adequado em relação às/aos alunas/os, que permita realizar a tradução da aula da/o professora/or, sem prejuízo das interações necessárias;

II - A utilização de máscaras de tecidos com materiais transparentes, uma vez que as expressões faciais compõem uma parte essencial da comunicação em Libras.

e) Orientar as/os professoras/es de alunas/os com deficiência auditiva ou surdos a usar máscaras com visor transparente, a fim de facilitar a leitura labial dos alunos oralizados.

f) Assegurar às/aos alunas/os com deficiência visual ou cegas/os que se relacionam com o mundo através do tato:

I - A disponibilização de álcool 70%, em recipiente individual, para que cada uma/um possa higienizar as mãos e todos os objetos que forem tocar;





II - A mediação de uma/um adulta/o quanto à orientação do uso de máscaras e higienização das mãos dessas/es alunas/os, de acordo com seu nível de autonomia.

g) Dispensar do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como crianças com menos de 3 (três) anos de idade, conforme regramento do Decreto nº 33.693, art. 2º, § 2º, de 25 de julho de 2020.

6.2 Orientações Complementares para a Comunicação e o Acolhimento das/os alunas/os do AEE.

a) Envolver Professoras/es do AEE, Profissionais de Apoio Escolar e mães, pais, familiares ou responsáveis pelas/os alunas/os com deficiência no período de acolhimento socioemocional.

b) Oportunizar diálogos frequentes, por diferentes meios, entre os familiares das/os alunas/os com deficiência e a/os professoras/es do AEE, para troca de informações sobre como essas/es alunas/os vivenciaram o período de distanciamento social, a fim de subsidiar a revisão dos Planos de Atendimento.

6.3 Orientações Pedagógicas para o AEE

a) Atender, por meio do ensino remoto, todas/os as/os alunas/os com deficiência, cujas comorbidades foram previamente identificadas. Essa ação deverá ocorrer a partir do diálogo estabelecido com os familiares.

b) Garantir às/aos alunas/os surdas/os, Intérprete de Libras nas aulas de todos os componentes curriculares, seja no ensino presencial ou no ensino remoto.



- c) Realizar avaliação diagnóstica para mapear as aprendizagens adquiridas pelas/os alunas/os com deficiência, no período de suspensão dos atendimentos presenciais, para orientar o redimensionamento do Plano de Atendimento.
- d) Planejar com as/os professoras/es da sala de aula que possuem alunas/os incluídas/os, os roteiros de estudos que deverão ser cumpridos em função dos resultados das avaliações diagnósticas, para possibilitar a organização de diferentes estratégias de ensino.
- e) Rever os Planos do AEE de cada aluna/o, a fim de redimensionar os atendimentos (duração e horários semanais), com base na identificação dos avanços e das dificuldades de aprendizagem.
- f) Informar às mães, pais ou responsáveis, as orientações sobre a realização dos atendimentos educacionais especializados e a indicação das/os alunas/os que poderão ser atendidos por ensino presencial, e aquelas/es atendidas/os por ensino remoto.

7. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

Inicialmente, as/os professoras/es deverão organizar avaliação diagnóstica por componente curricular/área do conhecimento, utilizando o conteúdo ministrado durante o primeiro semestre, de forma a verificar as aprendizagens que precisam ser recuperadas e desenvolvidas ao longo do segundo semestre.

A escola, após realizar a avaliação diagnóstica, deverá focar nos conteúdos que não foram fixados pelas/os alunas/os, como forma de consolidar seu aprendizado em cada componente curricular/área do conhecimento.

A avaliação, no ambiente de ensino híbrido, deverá ser formativa e processual, pautada em diferentes instrumentos para que os ritmos de aprendizagem das/os



estudantes sejam respeitados.

Desta forma, sugerem-se métodos avaliativos para atender às necessidades de avaliação da aprendizagem de forma presencial: avaliação entre pares, teste de múltipla escolha, teste subjetivo discursivo, debate, seminário, observação, autoavaliação, dentre outros.

17

8. RETORNO GRADATIVO DOS ALUNOS

O retorno presencial às atividades nas unidades escolares ocorrerá de forma gradual, com o rodízio de alunos e a combinação de aulas presenciais e virtuais. A Secretaria está aguardando decisões dos órgãos competentes para estipular a data de retorno às atividades presenciais.

O Plano de Retorno da Educação está sendo proposto para ocorrer em quatro etapas:

- ✓ A primeira será com 25% da capacidade física da escola;
- ✓ A segunda será com 50% da capacidade física da escola;
- ✓ A terceira será com 75% da capacidade física da escola;
- ✓ A quarta será com 100%. da capacidade física da escola.

A retomada se dará, inicialmente, com os gestores escolares e demais quadro funcional, para que estes garantam a higienização correta e adequada do ambiente físico.



9. PROTOCOLOS SANITÁRIOS

9.1 Protocolos de conscientização

18

1. Disponibilização de Materiais Informativos de conscientização para as famílias e colaboradores relacionando todos cuidados a serem observados no combate à COVID-19, realização as higienizações e desinfecções necessárias em todos os ambientes
2. Desenvolver campanha de comunicação a ser implantada nas redes sociais (facebook, Instagram e WhatsApp).
3. Afixar em local visível ao público e aos colaboradores cartazes informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes.
4. Desenvolver rotina de treinamento para colaboradores e alunos sobre estes protocolos de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar e realizar orientações aos pais.
5. Recomendar a alunos e colaboradores para que, na medida do possível, tragam máscaras suficientes, preferencialmente de pano, para uso no âmbito de permanência na escola, para as atividades presenciais.
6. Recomendar a alunos e colaboradores, para que na medida do possível tragam sua própria toalha de mão, para utilização no ambiente educacional.
7. Recomendar a alunos e colaboradores, para que na medida do possível tragam de casa sua própria garrafinha de água.



9.2 Protocolos de Higienização da Unidade escolar.

1. Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente.
2. Disponibilizar pano molhado com água sanitária ou qualquer outro meio de higiene de calçados, para higienização antes da entrada no ambiente escolar.
3. Garantir que os ambientes, dentro da instituição de ensino, estejam o mais arejados possíveis, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.
4. Orientar para que, na medida do possível, os alunos tragam de suas casas garrafinhas para uso individual;
5. Disponibilizar espaços e equipamentos para o descarte de material utilizado para prevenção.
6. Disponibilizar, com fácil acesso, em todos os espaços físicos da instituição, álcool em gel 70%, inclusive em todas as salas de aula.
7. Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída em 01 colher de sopa por litro de água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada e a cada intervalo de turno de funcionamento.

9.3 Protocolos de Relacionamento

1. Organizar a estrutura operacional para que seus alunos mantenham a distância recomendada pela Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, entre eles e os demais colaboradores, em todas as atividades educacionais presenciais, com marcadores específicos no solo e paredes.
2. Orientar e promover a higienização das mãos de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da



unidade educacional e durante o período de permanência.

3. Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscara, preferencialmente de pano, por todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores.
4. Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam à instituição de ensino, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional.
5. Orientar o afastamento social, evitando abraços e aperto de mão.
6. Instruir que os alunos não realizem a divisão do seu lanche.
7. Instruir a realização de reuniões entre pais e professores, apenas de forma remota.

20

9.4 Protocolos de Notificação

1. Notificar a existência de casos confirmados de covid-19 às autoridades de saúde do município e/ou do estado detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.
2. Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, de alunos e colaboradores que se enquadrem nos grupos de risco do COVID-19, dentre eles:
 - I - Maiores de 60 anos;
 - II - Gestantes;
 - III - pessoas que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secretiva) persistentes, coriza e falta de ar;
 - IV - Portadores de imunodeficiência de qualquer espécie;
 - V – Transplantados e cardiopatas;
 - VI - Portadores de demais comorbidades associadas à COVID-19.



9.5 Protocolos a serem adotados para uso do Transporte Escolar

- a) Serão permitidas apenas um aluno por poltrona;
- b) O motorista deverá realizar a higienização constante do veículo;
- c) Será disponibilizado Álcool gel na entrada e saída dos alunos;
- d) O uso de máscara para ingresso no veículo será obrigatório;
- e) A monitora realizará a aferição de temperatura do aluno na entrada do ônibus, ao detectar que este encontra-se com febre, ela irá notificar ao responsável para que este venha pegar o aluno, pois não poderá ingressar no veículo.

9.6 Formulário para a coleta de informações.

O acesso a unidade escolar pelo aluno, somente será autorizado após o preenchimento da pesquisa de opinião disponibilizada pela Secretaria da Educação pelo pai ou responsável. A pesquisa será disponibilizada aos diretores escolares e estes serão encarregados de repassar aos pais ou responsáveis para o preenchimento online.



10. PROTOCOLOS A SEREM SEGUIDOS NO INTERIOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

22

1. Portão de entrada:

- ✓ Será controlado o fluxo de entrada/saída dos alunos e colaboradores, sendo afixado cartaz no exterior da instituição determinando o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel 70%;
- ✓ Será feita a medição de temperatura com termômetro digital infravermelho;
- ✓ Para entrar na instituição cada pessoa deverá fazer a higienização dos sapatos no tapete com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) o qual terá troca sistematicamente;
- ✓ Realizar a higienização das mochilas dos alunos;
- ✓ deverá ser observada a distância entre os alunos com marcação na entrada da instituição;
- ✓ Será proibida a entrada dos pais ou responsáveis nas dependências da escola.

2. Sala de aula:

- ✓ Distanciamento das carteiras seguirá a determinação da Secretaria da Saúde;
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel 70% na porta de entrada de cada sala;
- ✓ Será destinado um espaço para guardar o material de cada aluno.

3. Alimentação:

- ✓ O horário do lanche será feito dentro da própria sala de aula: os alunos serão organizados por turma para receberem seu lanche na cantina e após a retirada,



retornarão à sala de aula.

4. Higiene:

- ✓ Será realizada pela equipe escolar de forma sistemática e conforme recomendação da Secretaria Estadual da Saúde, com desinfecção de todos os ambientes da instituição.

23

5. Bebedouros:

No caso de uso de bebedouros de pressão, os locais deverão observar os seguintes critérios:

- ✓ Lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
- ✓ Garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira);
- ✓ Caso não seja possível lacrar ou remover as torneiras, o local deverá substituído por equipamentos que possibilite a retirada de águas apenas com copos descartáveis ou recipientes individuais;
- ✓ A utilização de utensílios permanentes (canecas, copos e etc.) deverá ser higienizados rigorosamente;
- ✓ Todos os bebedouros deverão ser frequentemente higienizados.

6. Banheiros:

- ✓ O uso será controlado pela equipe de colaboradores na entrada e saída do aluno, com orientação de higienização das mãos.



7. Recreação:

- ✓ Será de forma escalonada e respeitando os espaços e distanciamento necessário com o uso de máscara, respeitando os protocolos de saúde, com atividades pedagógicas recreativas como contação de estórias, teatro, roda de conversa, no sentido de impedir contatos entre os alunos ou em uma mesma superfície.

24

8. Sala de Isolamento:

- ✓ Será promovido o isolamento imediato, em ambientes com instrumentos lúdicos, de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-a e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência. Seguir protocolo específico em caso de surto, seguindo as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde/Vigilância Sanitária.

9. Professores/Colaboradores:

- ✓ Na medida do possível, deverão vestir seus uniformes quando estiverem em seu ambiente de trabalho, seguindo os protocolos de cuidados e estar atentos a qualquer situação de anormalidade.



11. AÇÕES DESENVOLVIDAS E PRÓXIMOS PASSOS

11.1 Ações já realizadas

25

1. **Aulas Remotas através da Plataforma Google for Education.** Desde o dia 19 de maio de 2020, os alunos da Rede Pública de ensino de Morada Nova que possuem conexão ativa de internet, recebem aulas remotas através da ferramenta Google Sala de aula.
2. **Distribuição de Kits Pedagógicos Estruturados.** Material Impresso aos estudantes que não possuem conexão ativa de internet.
3. **Merenda Escolar em Casa.** Distribuição de Kits de alimentação aos alunos da rede Pública de Ensino;
4. **Reorganização do Calendário Escolar,** adequando-se ao quadro pandêmico;
5. **Formação Gestores Pedagógicos, Técnicos Pedagógicos, Gestores Escolares, Coordenadores Escolares, Professores e Técnicos de Informática,** para uso adequado da Plataforma Digital Google for Education;
6. **Formação com Merendeiras e Auxiliares de Serviços Gerais,** com o intuito de instruí-los acerca das práticas adequadas para o retorno seguro as atividades presenciais
7. **Busca Ativa:** Busca Ativa para localizar os estudantes, identificando os grupos de riscos e incentivando o engajamento da Comunidade Escolar.



11.2 Próximos passos

1. Fornecimento de **máscaras, EPIs, termômetros e demais insumos** aos profissionais da Educação;
2. **Formação dos profissionais da educação.** A equipe da escola e os profissionais da educação serão formados e preparados para um retorno seguro;
3. **Avaliação Diagnóstica.** Diagnóstico da aprendizagem dos estudantes para construção de planos de recuperação individualizados.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações presentes neste documento têm como finalidade contribuir com os gestores educacionais quando do planejamento de retorno às atividades escolares de forma presencial, considerando a crise momentânea pela qual passa o mundo e, em especial, o nosso país. Ações muito bem planejadas, que possam ser efetivamente implementadas pelas instituições de ensino, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

Os aspectos considerados neste documento auxiliam ao planejamento que perpassa toda estrutura educacional, desde, por exemplo, a questão do financiamento da educação em tempos de pandemia, uma vez que serão necessários mais recursos para a implementação dos protocolos de segurança sanitária, em especial - equipamentos de segurança para profissionais, crianças/estudantes, além de materiais para higienização dos espaços escolares e ampliação de recursos humanos, não só para o aspecto sanitário, mas talvez para atender os impactos emocionais dos envolvidos no processo educativo.



Outro aspecto diz respeito à necessária ação intersetorial a ser fortalecida, especialmente, entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para garantir políticas à altura dos novos desafios que se apresentam e poderão ainda surgir.

Por fim, como as incertezas se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias, este documento partilha do sentimento de esperança. Esperança de que muitos aprendizados estão sendo possíveis; Esperança de que um legado será construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19: repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.

27

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA